



CÂMARA MUNICIPAL DE LAPA
ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO N.

C O P R I A

f. 2
D. 2
À Colenda Câmara Municipal
para emitir o seu parecer.
Lapa, 9/9/49.

Lapa, 2 setembro 1949. A) Otávio José Kuss
Prefeito Municipal

Ilmo. Snr.
Otávio José Kuss
M.D. Prefeito Municipal
N/CIDADE

Presado Senhor:

Em nome da Sociedade de São Vicente de Paulo, Conferência de Santo Antonio da Lapa, vimos respeitosamente requerer em face dos beneficios que vimos prestando a pobreza desta cidade um subvenção para o próximo exercício financeiro de 1.950, solicitando também o reconhecimento pela Câmara Municipal como sociedade de utilidade PUBLICA, para o que juntamos nossos estatutos para a devida apreciação.

Outrossim aproveitamos a oportunidade de solicitar a doação pelo município de um barracão dessa prefeitura, que acha-se no logar Rio da Varzea, (Usina velha) afim de transportarmos o referido barracão para terrenos desta entidade, afim de organizarmos um pequeno abrigo para velhos e possivelmente uma escola profissional para menores desamparados deste municipio.

Esperando vosso apoio e na expectativa de serem attendidas estas justas pretensões desta velha sociedade, que muito pouco têm recebido dos poderes publicos, mais que espera confiante no espirito humanitario de V. Excia., e antecipadamente agradecemos, rogando a S. Vicente de Paulo que inspire a Câmara Municipal para levar-mos a bom termo nossa cruzada.

ATTENCIOSAMENTE

A) Oswaldo Wille Scholz
Presidente

Juvenal B. da Silveira
Secretário

DESPACHOS SOFRIDOS NA CÂMARA

À Comissão de Justiça para emitir parecer

Lapa, 29 de Novembro de 1.949.

A) Trajano Ehlke Pires
Presidente

Nada a opor desde que se destine aos fins especificados

Lapa 1º/12/49.

A) David Wiedmer Neto
Presidente da Comissão de Justiça

À Comissão de Viação e Obras Públicas
Lapa, 1º de dezembro de 1.949.

A) Trajano Ehlke Pires
Presidente

Nada a opor

A) Gustavo Kuss
Presidente da Comissão de
Viação e Obras Públicas

Em face dos apreceres acima, e da unânime
aprovação da Casa reunida em 2 e 9 de dezembro
corrente, redija-se projeto de lei, encami-
nhando-o ao Executivo para sanção.

Lapa, 9 /12/49.

A) Trajano Ehlke Pires
Presidente.



f. 3
Dionísio

CÂMARA MUNICIPAL DE LAPA
ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO N. 2/50-

Lapa, 3 de Janeiro de 1.950.

Senhor Prefeito:

Junto ao presente estamos remetendo o Projeto de Lei Nº 62 o qual concede à Sociedade de S. Vicente de Paulo, Conferência de Sto. Antonio da Lapa, uma imovel de madeira pertencente ao patrimônio municipal, localizado no lugar conhecido pela denominação de "Usina Velha", para que V. Excia. se manifeste dentro do prazo legal .

Sem outro particular, servimo-nos do ensejo para apresentar-vos as nossas mui atenciosas

Saudações

TRAJANO EHLKE PIRES
Presidente.

DAVID WIEDMER NETO
Secretário.

Ao Exmo. Snr.

OTÁVIO JOSÉ KUSS

M.D. Prefeito Municipal da Lapa

N/CIDADE.



11.4
Dionísio

C A M A R A M U N I C I P A L D E L A P A
E S T A D O D O P A R A N Á

OFÍCIO Nº .

PROJETO DE LEI Nº 62

Dispõe sobre doação de imóvel de propriedade do patrimônio municipal.

Artº 1º - Fica o poder executivo autorizado a doar á Sociedade de São Vicente de Paulo, desta cidade, para construção de um ~~abrigo~~ pequeno abrigo de velhos ou de uma escola profissional para menores desamparados, um imóvel de madeira, que se acha edificado no lugar conhecido pela denominação de "Usina Velha", deste município.

Artº 2º - Esta lei entrará em vigor após sua oficial publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de sessões da Câmara Municipal da Lapa,
em 10 de janeiro de 1.950.

Trajano Ehlke Pires (Presidente)

David Wiedmer Neto (Secretário)



CAMARA MUNICIPAL DE LAPA
ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO Nº

9/50.

Exmo. Sr. Presidente da Sociedade São Vicente
de Paulo, Conferência de Santo Antônio
da Lapa.

NESTA

Cumpre-nos levar ao conhecimento de V. Excia que a Câmara Municipal
da Lapa, encaminhou hoje a sanção do executivo os seguintes projetos-
de-lei: Projeto de lei número 62

Artº 1º - Fica o poder executivo autorizado a doar a Socie-
dade São Vicente de Paulo, desta cidade, para construção de
um pequeno abrigo de velhos ou uma escola profissional para
menores desamparados, um imóvel de madeira, que se acha edificado
junto no lugar conhecido pela denominação de "Usina Velha",
deste município.

Artº 2º - Esta lei entrará em vigor após sua oficial publica-
ção revogadas as disposições em contrário

Projeto de lei número 63

Artº 1º Fica o poder executivo autorizado a doar à Socieda-
de São Vicente de Paulo, Conferência de Santo Antônio da La-
pa, um terreno de propriedade do patrimônio municipal, que
confronta com terras de João Sampaio, Celestino Ferreira,
Claudino de Tal e com a rua 13 de maio desta cidade, com a qual
faz frente em 10,60 metros.

Artº 2º Esta lei entrará em vigor após sua oficial publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Sem outros motivos, servimo-nos do ensejo para apresentar a V.Excia
e demais membros dessa filantrópica associação, as cordeais saudações
desta Casa Legislativa Municipal

Lapa, 10 de janeiro de 1950.

Trajano Ehke Pires (Presidente)

David Wiedmer Neto (Secretário)